**PROJETO DE LEI Nº 396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

***Altera a Lei Municipal nº 451/2013, que concede Incentivo Financeiro a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Morrinhos, na forma de indica.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 451/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Poder Executivo Municipal repassará a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Morrinhos a importância correspondente a R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) mensais".

**Art. 2º -** O município fica autorizado a efetuar o repasse da diferença de valores, resultante da alteração do artigo anterior, retroativo aos meses de julho, agosto e setembro de 2013.

**Art. 3º -** Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 415/2013.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de MORRINHOS (CE)**, Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2013.

**JERÔNIMO NETO BRANDÃO**
**Prefeito Municipal**